



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir e implementar um centro de fisioterapia no Bairro Santo Agostinho, no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um Centro de Fisioterapia no Bairro Santo Agostinho, com o objetivo de ampliar o atendimento em reabilitação física e funcional da população local.

Art. 2º O Centro de Fisioterapia de que se trata esta Lei deverá atender, preferencialmente, a pacientes referenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante agendamento regulado pela Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º O serviço compreenderá atendimentos nas áreas de ortopedia, neurologia, reabilitação motora, traumato-ortopedia, entre outros, conforme demanda e capacidade instalada.

§ 2º A unidade poderá funcionar em espaço próprio ou cedido por instituição pública ou conveniada, desde que observadas as normas da ANVISA e de acessibilidade previstas na legislação vigente.

Art. 3º Para a execução da presente Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Utilizar imóveis públicos já existentes ou promover a construção, reforma ou adequação de espaços;

II – Contratar ou remanejar profissionais da saúde especializados em fisioterapia, conforme legislação vigente;

III – Adquirir os equipamentos insumos necessários para o funcionamento da unidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do Centro de Fisioterapia correrão por conta de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de maio de 2025

Wilsemar Máximo Curty
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a implementar um Centro de Fisioterapia no bairro Santo Agostinho, atendendo a uma necessidade real e urgente da população local, sobretudo daquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e com mobilidade reduzida, que enfrentam dificuldades de acesso às unidades especializadas em outras regiões do município.

Volta Redonda conta com uma crescente demanda por tratamentos de reabilitação física, especialmente após a pandemia da COVID-19 e o aumento de casos de doenças osteomusculares, neurológicas, acidentes domésticos e traumas diversos. Muitas dessas pessoas aguardam longos períodos por sessões de fisioterapia, o que pode agravar o quadro clínico e retardar significativamente a recuperação.

A escolha do bairro Santo Agostinho se justifica por ser uma região populosa, com localização estratégica e que atualmente não dispõe de unidade própria para esse tipo de atendimento. A implantação do centro, com equipe técnica especializada e infraestrutura adequada, irá descentralizar os atendimentos, reduzir filas, evitar deslocamentos excessivos e humanizar o cuidado com os pacientes.

Ressaltamos que esta proposição não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, tratando-se de um projeto de natureza autorizativa, respeitando, assim os limites da competência do Legislativo conforme estabelecido pela jurisprudência e pela Lei Orgânica do Município. As despesas serão cobertas por dotação orçamentária própria, observando os princípios da responsabilidade fiscal.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa, que visa garantir acesso mais justo e eficaz à saúde pública e à reabilitação física dos cidadãos de Volta Redonda.

Wilsemar Máximo Curty
Vereador

Prot. 1504/2025 JHA.